



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
“O PORTAL DA CIDADANIA”
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO N° 012/2025 - DISPENSA N° 010/2025

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Câmara Municipal de Pequeri e Supermercado da Terra Pequeri Ltda. - ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **.770.635/0001-**, com sede à Praça Dr. Potsch, nº 123 - Centro - Pequeri/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLEYDSON SILVA ÂNGELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.171.506-**, residente e domiciliado em Pequeri/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **.038.308/0001-**, com endereço na Rua Boanerges Manoel Gervásio, 96 - Centro - Pequeri/MG, CEP: 36.610000, neste ato representada pelo Sr. FABIANO FERNANDES REZENDE, inscrito no CPF sob nº ***.274.706-** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133 /2021, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis, de acordo com as normas constantes no Termo de Referência, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

O presente instrumento contratual tem como o Processo de Licitação nº 012/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 010 /2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Pequeri e os projetos Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Câmara Itinerante..

Nº ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL R\$
01	Açúcar refinado - açúcar refinado, de primeira, cristalino, produto obtido de açúcar de cana,				6,95	166,80

H B C

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

	purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar.	União	Unid.	24		
02	Adoçante dietético líquido, frasco 100ml - à base de sacarose e composto pelo edulcorante sacarose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 100ml. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD).	Zero Call	Unid.	12	12,89	154,68
03	Biscoito Doce - Pct 400 GRS - Tipo Maisena, contendo entre outros os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. Crocante, com aroma e sabor característicos, estando integros em sua maioria.A) Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. A embalagem secundária deve ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, contendo 3 mini-pacotes de embalagens primárias. B) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	Marilan	Pct.	100	8,29	829,00
04	Biscoito salgado - tipo cream cracker pacote com 400g Biscoito salgado tipo cream cracker, contendo em sua formulação, dentre outros, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermento químico, traços de leite e gergelim. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto. Embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Embalagem secundária deve ter peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, contendo 3 mini pacotes (embalagens primárias). b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: A validade na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação.	Marilan	Pct.	100	6,29	629,00
05	Bolo tipo da casa, a base de massa contendo leite, ovos, fermento, manteiga e açúcar, com sabores variados: baunilha, coco, chocolate, laranja, cenoura com cobertura de chocolate.	Da Casa	Kg.	100	28,99	2.899,00
06	Café em pó, embalagem a vácuo 500g. - torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo puro (tijolinho), acondicionado em embalagem com 500g com selo de pureza ABIC 'Superior'.	Três Corações	Und.	48	43,25	2.076,00
07	Carne bovina - tipo acém, moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico e transparente.	Fripai	Kg.	20	34,99	699,80

H BC



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

18	Cebola - branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionamento adequado.	In Natura	Kg.	05	4,99	24,95
19	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.	Elefante	Unid.	25	4,65	116,25
0	Fruta in natura, banana, espécie prata.	In Natura	Kg.	20	10,49	209,80
1	Fruta in natura, tipo maçã, espécie Fuji.	In Natura	Kg.	20	14,30	286,00
2	Manteiga com sal - manteiga com sal de 1ª qualidade, acondicionada em caixa. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Caixa de 200g.	Maresp	Unid.	24	14,65	351,60
3	Pão de forma - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.	Netto	Pct.	70	6,99	489,30
4	Pão de queijo, base da massa polvilho, ingredientes adicionais original, formato coquetel/mini, apresentação assado.	Da Casa	Kg.	20	34,99	699,80
5	Pão do tipo cachorro quente de 45 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 05 dias contando a partir da data de entrega.	Da Casa	Unid.	300	1,00	300,00
6	Pão francês: tamanho uniforme e com boa apresentação, peso + ou - de 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Da Casa	Kg.	90	19,99	1.799,14
7	Presunto Magro Fatiado. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína de soja e demais ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter gordura trans. O produto deverá ser fatiado, em fatias. O produto deve estar refrigerado e transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura entre 4°C e 10°C, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante transporte. Características: aspecto próprio, cor rosada, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: embalagem plástica à vácuo ou sob atmosfera modificada, resistente e atóxica.	Pif Paf	Kg.	35	31,05	1.086,75
8	Queijo tipo mussarela, fatiado. Consistência semisuave, suave textura fibra, elástica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor láctico, pouco perceptível.	Maresp	Kg.	35	66,30	2.320,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

19	Refrigerante à base de extrato de guaraná composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca, contendo 2 litros.	Antarctica	Unid.	65	11,05	718,25
20	Refrigerante sabor cola - Garrafa de 2 litros. Apresentação: garrafa PET de 2 litros. Características: ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Coca-Cola	Unid.	95	12,99	1.234,05
21	Requeijão cremoso, 200g - composição: leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: copo de 200g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Maresp	Unid.	25	9,99	249,75
22	Rosquinha de leite - 400g, sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, aromatizantes.	Mabel	Pct.	25	7,99	199,75
23	Suco natural sabores diversos - caixa 1 litro. - Composto de água, suco concentrado de fruta, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade 12 meses.	Tial	Unid.	90	14,99	1.349,10
24	Torta gelada, contendo pão de forma sem casca e recheio de frango, maionese, cenoura, azeitona, ameixa e queijo parmesão ralado. A torta deve vir acondicionada em embalagem descartável.	Da Casa	Kg.	70	29,99	2.099,30
					TOTAL	R\$ 20.988,53

Parágrafo Único: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga - se a fornecer o objeto indicado na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e quanto às especificações.

LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme designado pela Câmara Municipal de Pequeri.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor responsável e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a CONTRATANTE confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente CONTRATO correspondente a Dispensa é de R\$20.988,53 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto .

Parágrafo Terceiro: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente CONTRATO, encerrando-se em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

HBC



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO onerarão os seguintes recursos orçamentários: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002 / 3.3.90.30.00.1.01.01.01.122.0001.2.0282 / 3.3.90.30.00.1.01.01.01.122.0001.2.0283.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

A verificação da entrega dos materiais em conformidade com o presente CONTRATO será atribuição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o fornecimento dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local (is) indicado pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o valor dos materiais entregues contratado;
- b) Responsabilizar- se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais entregues, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o material apresentado em desacordo com o contratado;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de CONTRATO;
- h) Responsabilizarem- se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

H BSC



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do CONTRATO.

Parágrafo Único: A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste CONTRATO;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do servidor designado a execução do contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 / 21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa - dia, correspondente ao valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Recisão contratual com multa equivalente;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Câmara Municipal de Pequeri, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

HBC



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Parágrafo Terceiro: As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS DE RECISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente CONTRATO unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único: A rescisão do presente CONTRATO poderá ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente CONTRATO reger-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

A verificação do fornecimento dos materiais em conformidade com o presente CONTRATO será atribuição do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO será realizada pelo CONTRATANTE através do servidor indicado para esta função.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente CONTRATO pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, para instauração do competente processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em especial os detalhamentos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único: Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA
DO FORO

Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja, o Foro da Comarca de Bicas - Minas Gerais, para dirimir eventuais questões oriundas do presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrogando - se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Pequeri-MG, 18 de março de 2025.

CLEYDSON SILVA ANGELO
Presidente da Câmara - Contratante

SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA. - ME
Fabiano Fernandes Rezende - Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000

E-mail: camara.pequeri@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO N° 012/2025

DISPENSA N° 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Partes: Câmara Municipal de Pequeri e SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA.

Logradouro: Rua Manoel Gervásio **Nº:** 96 **Bairro:** Centro

Cidade: Pequeri **UF:** MG **CEP:** 36.610-000

CNPJ: 03.038.308/0001-14

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Pequeri e os projetos Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Câmara Itinerante

Valor Total: R\$ R\$ 20.988,53 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação **Orçamentária:** 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002 /
3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0282 / 3.3.90.30.00.1.01.01.01.122.0001.2.0283

Data da Assinatura: 18/03/2025

Atesto e dou fé que publiquei o presente instrumento contratual no mural oficial do município, assim como no site oficial em 18/03/2025.

Ana Luiza Brum da Costa
Agente de Contratação